TATICCA®
Audit / Tax / Corporate Finance / Advisory

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LTDA.

CNPJ 52.269.853/0001-27

Administrado pela **Reag Administradora de Recursos Ltda.**
CNPJ 23.863.529/0001-34

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Demonstrações financeiras

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.

Acompanhadas do Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

Conteúdo **Páginas**

Relatório de Revisão dos auditores independentes 3

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 5

Demonstração do resultado 6

Demonstração do resultado abrangente 7

Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8

Demonstração dos fluxos de caixa - direto 9

Notas explicativas às demonstrações financeiras 10

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e Administradores do
Santa Clara Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.
Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Santa Clara Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada** (Fundo) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024, e as demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido a relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimentos em ações da companhia fechada Santa Clara Energia S.A. no montante de R$ 37.001 mil, que representa 99,47% do seu patrimônio líquido. Até a data de emissão deste relatório a empresa investida ainda não possuía suas demonstrações financeiras auditadas, consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias atuais e mesmo através de procedimentos alternativos de auditoria, assegurar que tais saldos não contenham distorções que possam afetar de forma relevante as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada divulgação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento

imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou que não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Porto Alegre, 28 de abril de 2.025.



Luiz Fernando Silva Soares
Contador – CRCRS nº 33.964
TATICCA Auditores Independentes S.S.
CRC RS nº 009308/F
CVM 12.220

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.269.853/0001-27

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais - R$)

		2024		2023	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**269**	**-**	**98**	**350,00**
Disponibilidades		**-**	**-**	**98**	**350,00**
Depósitos bancários (*)		-	-	98	350,00
Cotas de fundos de investimento financeiros		**269**	**0,72**	**-**	**-**
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa		238	0,64	-	-
Money Market FIM		31	0,08	-	-
Títulos e valores mobiliários		**37.001**	**99,47**		
Ações de companhias fechadas		**37.001**	**99,47**		
Santa Clara Energia S. A		37.001	99,47		-
Total do ativo		**37.270**	**100,20**	**98**	**350,00**
Passivo					
Valores a pagar		**73**	**0,20**	**70**	**250,00**
Taxa de administração (*)		73	0,20	70	250,00
Patrimônio líquido		**37.197**	**100,00**	**28**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**37.270**	**100,20**	**98**	**350,00**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.269.853/0001-27

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração do resultado para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	31/12/2024	29/09/2023 a 31/12/2023
Composição do período			
Cotas de fundos de investimento	5	**31**	**-**
Resultado com investimento em cotas de fundos de investimento em participações		31	-
Encargos		**(851)**	**(211)**
Taxa de administração (*)		(846)	(210)
Taxa de fiscalização CVM		(3)	(1)
Despesas Diversas		(2)	-
Resultado apropriado no período		**(820)**	**(211)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.269.853/0001-27

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração do resultado abrangente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	31/12/2024	29/09/2023 a 31/12/2023
Resultado líquido do período		**(820)**	**(211)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do período		**(820)**	**(211)**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 52.269.853/0001-27

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

CNPJ: 23.863.529/0001-34

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais - R$)

	Notas	Capital Social	Amortização de Cotas	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido Total
Em 29 de setembro de 2023		-	-	-	-
Emissão de cotas		239	-	-	239
Resultado líquido do período		-	-	(211)	(211)
Em 31 de dezembro de 2023		239	-	(211)	28
Emissão de cotas		38.064	(75)	-	37.989
Resultado líquido do período		-	-	(820)	(820)
Em 31 de dezembro de 2024		38.064	(75)	(820)	37.197

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 52.269.853/0001-27
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)
CNPJ: 23.863.529/0001-34
Demonstração do fluxo de caixa- Método indireto para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Notas	31/12/2024	29/09/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com cotas de fundos de investimento financeiro		31	-
Pagamento de taxa de administração		(843)	(140)
Pagamento de taxa CVM		(3)	(1)
Despesas Diversas		(2)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		**(817)**	**(141)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ações de companhias fechadas	**5**	(37.001)	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(37.001)**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Emissão de cotas		38.064	239
Amortização de Cotas		(75)	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento		**37.989**	**239**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**171**	**98**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		98	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		269	98
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**171**	**98**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Santa Clara Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 21 de setembro de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 29 de setembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: (i) titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; (ii) celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e (iii) pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

O Fundo fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: (i) o investimento do Fundo na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou (ii) o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um Gestora qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo Gestora, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O regulamento do Fundo define estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Reag Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora” e “Gestora”).

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da

efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis e foram aprovadas pela Administradora em 31 de março de 2025.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas estão destacadas abaixo:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis e que estão apresentadas em milhares de reais.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata.

c) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

d) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresentamos abaixo o caixa e equivalentes de caixa do Fundo para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023:

		31/12/2024	29/09/2023 a 31/12/2023
Caixa e equivalentes de caixa	**Liquidez**	**Saldo Contábil**	**Saldo Contábil**
Disponibilidades	Imediata	-	98
Cotas de fundos de investimento financeiros	**Liquidez**		
Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento Renda Fixa	Imediata	238	-
Money Market FIM	Imediata	31	-
Total		**269**	**98**

5. TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo detém cotas de fundo de investimentos, como segue:

a) Ações de companhias fechadas

	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	29/09/2023 a 31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Santa Clara Energia S. A	**37.001**	**99,47%**	**-**	**-**

A Santa Clara Energia S.A (“Companhia investida”), é uma sociedade anônima de capital fechado e possui sede na cidade e estado de São Paulo.

Em 11 de junho de 2024, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovado que o capital social da Companhia foi totalmente subscrito e integralizado, o único Acionista decide aprovar o aumento do capital social da Companhia, passando dos atuais R$ 1.000,00 (mil reais) para R$37.001.000,00 (trinta e sete milhões e um mil reais), aumento, portanto, de R$37.000.000,00 (trinta e sete milhões reais), com a emissão de 37.000.000 (trinta e sete milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da Companhia, com preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, estabelecido nos termos do parágrafo do artigo 170, § 1º, II, da Lei das Sociedades por Ações.

As novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ora emitidas pela Companhia, são, neste ato, totalmente subscritas pelo acionista da Companhia, SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.269.853/0001- 27 (“Acionista”).

No exercicio findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui participação de 100,00% em ações da empresa Santa Clara Energia S.A, no valor de R$ 37.001, representativo do ágio pago na integralização das ações, em virtude da existência de patrimônio líquido negativo na investida.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. GERENCIAMENTO E CONTROLES RELACIONADOS AOS RISCOS

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Os principais fatores de riscos aos que os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos estão descritos abaixo.

i. **Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento:** O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle da Gestora e do Comitê de Investimentos. Os retornos anteriores de outros Fundos provavelmente foram beneficiados por oportunidades de investimento e condições gerais de mercado que poderão não ocorrer novamente, e não há garantia de que o Fundo conseguirá aproveitar oportunidades e condições comparáveis. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento. Um investimento no Fundo apenas deve ser considerado por pessoas que podem suportar uma perda de todo seu investimento e arcar com o risco de patrimônio líquido negativo do Fundo.

ii. **Risco de Coinvestimento:** O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos ou não por partes relacionadas, os quais poderão ter participações maiores que as do fundo nas sociedades investidas, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas sociedades investidas. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo comitê de investimentos, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do

Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo.

iii. **Risco de concentração:** a carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de uma única ou poucas sociedades investidas, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados ao desempenho dessa(s) respectiva(s) sociedade(s) investida(s). Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo nas sociedades investidas, maior a vulnerabilidade em relação aos riscos dos emissores.

iv. **Riscos de liquidez da carteira:** as sociedades investidas podem constituir investimentos de longo prazo altamente ilíquidos. Além disso, em geral, os investimentos do Fundo nas sociedades investidas serão investimentos para os quais pode não existir por um período de tempo ou por todo tempo de investimento um mercado líquido ou estarão sujeitos a restrições legais, regulamentares ou contratuais com relação à transferência. Como consequência, o Fundo poderá não conseguir vender seus investimentos quando desejarem fazê-lo ou realizar o que acredita ser o valor justo desses investimentos na hipótese de alienação.

v. **Riscos na alienação de investimentos:** em relação à alienação de um investimento em uma sociedade investida, o fundo pode ser exigido a fazer declarações sobre os negócios e assuntos financeiros da sociedade investida típicas daquelas feitas com a venda de qualquer negócio, ou pode ser responsável a indenizar os compradores de tal investimento ou intermediários na extensão de qualquer de tais declarações ou documentos liberados que se tornem inexatos. Estes arranjos podem resultar em patrimônio líquido negativo.

vi. **Investimentos em ativos em situação especial:** se o fundo e outros clientes de partes relacionadas da Administradora e dos membros do comitê de investimentos investirem em sociedades investidas que se tornem problemáticas, as decisões relacionadas às ações a serem tomadas podem ocasionar conflitos de interesses. Por exemplo, se o fundo e outras partes relacionadas dos membros do comitê de investimentos investirem em uma sociedade investida que entre em falência, recuperação judicial ou extrajudicial, torne-se insolvente ou de alguma outra forma se torne incapaz de cumprir com suas obrigações financeiras ou com

os termos de sua dívida, conflitos de interesses em relação às ações a serem tomadas podem surgir entre os detentores de diferentes tipos de valores mobiliários emitidos pela sociedade investida. A Gestora, conforme deliberação do comitê de investimentos, está autorizado a resolver tais conflitos caso a caso, discricionariamente, com base em critério de boa-fé, levando-se em consideração os interesses do fundo e dos cotistas. Tais conflitos podem não necessariamente ser resolvidos em favor do Fundo.

vii. **Risco de liquidez das cotas:** a proibição legal de resgate de cotas exceto na liquidação do fundo, a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados e o fato de que o valor mínimo de investimento previsto em cotas ser de R$1.000,00 (um mil reais) indicam que as cotas terão liquidez reduzida.

viii. **Risco de crédito:** há risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos investimentos líquidos e/ou dos emissores dos valores mobiliários de natureza de crédito bem como de outros títulos e valores mobiliários que venham a compor a carteira do fundo, ensejando eventual redução de ganhos ou perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas.

ix. **Risco de mercado:** há risco de flutuação nos preços e rentabilidade dos ativos do fundo, os quais podem ser negativamente afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alteração das políticas econômicas, monetárias e fiscais, acarretando volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

x. **Risco das sociedades investidas:** os investimentos nas sociedades investidas caracterizam-se por serem de longo prazo e, embora o fundo pretenda ter participação na governança, bem como ingerências nas sociedades investidas, não há garantia (i) do bom desempenho dos investimentos do fundo nas sociedades investidas, ou (ii) da continuidade das operações ou solvência das sociedades investidas.

xi. **Riscos de fatores macroeconômicos e política governamental:** os investimentos do fundo estão sujeitos a riscos vinculados a motivos alheios ao controle do administradora, do gestora ou do comitê de investimentos, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes e adoção pelas

autoridades brasileiras de políticas governamentais com efeitos sobre o mercado financeiro e de capitais, em especial das destinadas a controlar a inflação ou intervir no mercado de câmbio. Tais fatos poderão ocasionar (a) perda de liquidez dos investimentos integrantes da carteira do fundo, (b) inadimplência dos emissores desses investimentos, (c) redução dos resultados do fundo e, consequentemente, das amortizações e do resgate aos cotistas e (d) necessidade de alongamento do período de investimento e/ou do período de desinvestimento.

xii. **Restrições à negociação das cotas:** os cotistas não poderão alienar, transferir, ceder ou gravar suas cotas a terceiros, exceto com a aprovação expressa do comitê de investimentos, que poderá ser negada a seu exclusivo critério, e observado o procedimento previsto neste regulamento. As cotas não serão resgatáveis a qualquer momento e não serão admitidas para negociação em bolsa ou mercado de balcão organizado.

xiii. **Riscos de alavancagem:** as sociedades investidas poderão utilizar alavancagem em suas operações. A alavancagem geralmente aumenta as oportunidades de ganho e risco de perda em atividades de investimento. Estruturas alavancadas poderão ser afetadas negativamente por aumentos nas taxas de juros e poderão fazer com que estejam menos aptas a lidar com mudanças nas condições comerciais e econômicas. A utilização de alavancagem resultará em despesas financeiras e em outros custos as sociedades investidas que poderão não ser cobertos pelos resultados de suas atividades.

Os investidores ou potenciais investidores deverão ler atentamente a integra dos riscos presentes no capítulo XXI do regulamento do Fundo.

8. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio:

	31/12/2024	29/09/2023 a 31/12/2023
Patrimônio líquido médio	**21.169**	**(R$ 349)**

Encargos	**Saldo**	**% sobre o**	**Saldo**	**% sobre o**
Taxa de administração	846	4,00%	210	60,18%
Taxa de fiscalização CVM	3	-	1	0,28%
Despesas Diversas	2	-		
Total	**851**	**4,00%**	**211**	**60,46%**

9. CLASSE DE COTAS DO FUNDO

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 139.580 cotas integralizadas com valor patrimonial de R$38.064. (239 cotas integralizadas no montante de 117,8243 em 2023)

10. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Apresentamos abaixo a rentabilidade apurada com base na variação da cota, desconsiderando o efeito da distribuição de rendimentos, quando houver, e o patrimônio líquido médio no período:

Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota**	**Rentabilidade do Fundo**
		(R$)	(%)
No exercício de 31 de dezembro de 2024	21.169	266,0351	125,7897
No período de 29 de setembro (*) a 31 de dezembro de 2023	-349	117,8243	-88,22

(*) Data de início das atividades do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. EMISSÃO, INTEGRALIZAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

a) Integralização

As cotas objeto da primeira emissão foram distribuídas publicamente, com valor unitário de R$ 1.000 (mil reais).

Após a primeira integralização de cotas, os cotistas serão convocados para integralizar suas cotas, pelo preço de subscrição, em moeda corrente nacional, correspondente ao montante remanescente do capital comprometido, em tantas parcelas quantas forem necessárias, em atendimento às chamadas de capital.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024, houve a integralização de 139.580 cotas no montante de R$ 38.064. (Houve a integralização de 239 cotas no montante de R$239 em 2023.

b) Resgate e amortização

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

Durante o prazo de duração do Fundo, as cotas poderão ser amortizadas, no todo ou em parte, mediante decisão do Comitê de Investimento, a seu exclusivo critério. Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no valor de R$ 75, emquanto que para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve amortização de cotas.

12. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

13. SERVIÇOS DE GESTÃO, CUSTÓDIA E TESOURARIA

O Fundo é administrado e gerido pela Reag Administradora de Recursos Ltda., autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 15.170, de 12 de agosto de 2016 (“Administradora” e “Gestora”).

As atividades de custódia, controladoria, escrituração de cotas e tesouraria de cotas são prestadas pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

14. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

a. Taxa de administração e gestão

Pela prestação das atividades de administração, gestão e controladoria do Fundo, o Fundo pagará à Administradora uma remuneração mensal de R$ 70 (setenta mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva pelo do Índice de Preços ao Consumidor (“IPCA”) medido mês a mês pelo IBGE ou por outro índice que venha a substituí-lo, a contar da primeira integralização de cotas do Fundo.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, por período vencido, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente.

Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024, a taxa de administração registrada foi de R$ 846 (R$210 em 2023).

b. Taxa de custódia

A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo ao custodiante, já incluída na parcela da taxa de administração a que a Administradora faz jus, corresponde a, no máximo, o equivalente a 0,01% (um centésimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, desde a data da primeira integralização de cotas.

c. Demais taxas

O Fundo não cobrará taxa de ingresso, quando da subscrição ou integralização de cotas, tampouco taxa de saída, quando do pagamento de amortizações ou do resgate, nem taxa de performance. Os cotistas do Fundo estão igualmente isentos do pagamento de quaisquer custos, despesas ou comissões adicionais, salvo aqueles considerados como encargos, na forma prevista em seu regulamento.

15. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de demandas judiciais ou extrajudiciais, o balancete semestral e o relatório da Administradora. A publicação de informações deve ser feita na página da Administradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

16. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

17. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Conforme Resolução CVM n° 162/22, a Administradora no período auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. PARTES RELACIONADAS

Para o exercicio findo em 31 de dezembro de 2024 e para o período de 29 de setembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

	31/12/2024			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	73	846	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora e Gestora

	29/09/2023 a 31/12/2023			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	70	210	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Administradora e Gestora

20. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 04 de abril de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

(i) a amortização parcial de cotas do Fundo, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do presente instrumento;
(ii) a autorização para que a Administradora do Fundo, caso aprovados o item "*(i)*" acima, pratique todos os atos necessários para a efetivação da deliberação aprovada no presente instrumento.
Em Assembleia Geral Ordinária de Cotistas realizada em 04 de junho de 2024, foram deliberados e aprovados os seguintes assuntos:

Realização da 2ª emissão de cotas, de série e classe única, do Fundo, no valor de até R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos seguintes termos e condições:

a.Valor mobiliário objeto da oferta: cotas de emissão do Fundo (Fundo de Investimento Fechado);
b. Número da emissão: 2ª (segunda);
c. Número da série: Não Aplicável;
d. Espécie: Não Aplicável;
e. Classe: Não Aplicável;
f. Forma: Nominativa e Escritural;
g. Data do Início da Oferta: 04 de junho de 2024;
h. Valor unitário da cota na primeira integralização: a saber na data da integralização;
i. Valor mínimo da emissão: R$ 1.000,00 (mil reais);
j. Número mínimo de cotas a serem ofertadas: a saber na data da integralização;
k. Valor máximo da emissão: R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

I. Forma de Distribuição: As cotas serão objeto de distribuição privada, não se sujeitando à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos do Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022

21. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização de emissão das demonstrações contábeis pela Administradora do Fundo, não ocorreram eventos que necessitem de divulgação e que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira do Fundo.

22. OUTROS ASSUNTOS

a) Resolução CVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23 e 187/23 que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16, em vigor desde 02 de outubro de 2023 com prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024.

b) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

c) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1º de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1º de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

Marcos Ferreira Costa

Diretor Responsável

João Marcelo Silva Fevereiro

Contador CRC 1SP-260152/O-3